



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE DE JULHO** DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS QUATORZE HORAS E QUATORZE MINUTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E COM A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS EDINETE MARIA ROSA, ETERELDES GONÇALVES JÚNIOR, HELDER MAUAD, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, LARISSA FABRÍCIO ZANIN, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, VIVIAN ESTÊVAM CORNÉLIO, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, REGINALDO CÉLIO SOBRINHO, GLAUCIO DE MELLO CUNHA, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, JOSIANA BINDA, IURY DA SILVA PESSOA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA, PROFESSOR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE), TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, DANIEL CAMPOS POMPERMAYER E GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E AS CONSELHEIRAS WALCKIRIA GARCIA ROMERO SIPOLATTI, PATRÍCIA PAULINO BIANCHINI E LUANA VILLEM GONÇALVES FANTINI AGUIAR. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO, MARIA ISABEL FONSECA CARDOSO, KARINI BERGI ALBANEZ, IGOR EMANUEL MARQUES CARDOSO E ADRIEL DA VITÓRIA SILVA. ESTIVERAM PRESENTES AINDA, SEM DIREITO A VOTO, OS CONSELHEIROS RAFAEL PETRI (SUPLENTE DA PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, PROFESSORA TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO) E LUIZANE GUEDES MATEUS (SUPLENTE DO CONSELHEIRO MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão.

01. APRECIÇÃO DE ATAS: Não houve. **02. COMUNICAÇÕES:** O Conselheiro Gustavo Teixeira Cardoso, com a palavra, solicitou sua admissão na Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, manifestando seu desejo de compor mais adiante a Comissão de Legislação e Normas. A Conselheira Edinete Maria Rosa, com a palavra, comunicou a recente eleição da Diretoria do CCHN, vencendo o certame a Chapa 1, com 62,27% dos votos, comparecendo ao pleito mais de 90% dos TAEs e mais de 90% dos professores, além de 21% dos estudantes. O Senhor Vice-Reitor, com a palavra, parabenizou a conselheira pelos resultados da eleição. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, comunicou que, na última terça-feira, o governo federal anunciou a transformação de 10.506 cargos efetivos de nível médio em 6.692 cargos efetivos de nível superior, além da transformação de 2.869 cargos efetivos vagos em 2.243 cargos comissionados, ressaltando o conselheiro a redução da possibilidade de ingresso no serviço público e sua maior elitização. Neste momento essas medidas não atingem as universidades, dado que os cargos que são objeto de transformação estão nas áreas de saúde, meio ambiente, cultura e políticas sociais, mas continuando essa tendência, o mesmo deverá acontecer com cargos nas universidades, em que já se verificaram reduções muito grandes de números de cargos, sabendo-se que seus ocupantes são substituídos por empregados terceirizados, sendo necessária, segundo o conselheiro, uma reflexão sobre a terceirização, dado que já existe na Ufes um abismo entre servidores e empregados terceirizados, estes últimos invisibilizados, o que se exemplifica com a restrição do horário especial aos servidores, excetuando-se dessa medida os empregados terceirizados. A Conselheira Josiana Binda, com a palavra, lamentou o quadro mostrado pelo Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, ressaltando a necessidade de mostrar ao governo federal a ameaça de sustentabilidade das universidades e do serviço público, bem como a importância da revogação dos decretos que determinam essas medidas desfavoráveis, além de comunicar a recente solicitação de 5 mil novos cargos. O Conselheiro Otávio Guimarães Tavares da Silva, com a palavra, informou que, no último dia 6 de junho, o Curso de Educação Física comemorou 92 anos de existência, sendo o mais antigo do País, sendo celebrada a data com o plantio, no Bosque da Memória, de árvores com os nomes dos plantadores, com a participação da porteira terceirizada Maria, junto com os servidores aposentados. **03. EXPEDIENTE: INCLUSÕES:** O Senhor Presidente da Sessão, com a palavra, solicitou a inclusão dos seguintes processos: 01. DOC. AVULSO Nº 23068.087069/2022-74 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE – Indicação de novos representantes discentes; 02. PROCESSO Nº 23068.008493/2019-65 – INCUBA UFES – Solicitação de indicação do CUn para a Comissão Gestora do Programa de Incubação de Empresas Incuba Ufes, instituído pela Resolução nº 14/2019-CUn. Em votação, os pedidos de inclusão foram aprovados por unanimidade. **EXCLUSÕES:** Não houve. **INVERSÃO DE PAUTA:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou que os pontos incluídos fossem postos como 04.02 e 04.03, o que foi aprovado por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. DOC. AVULSO Nº 23068.000804/2023-24 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CUN –** Homologação da consulta eleitoral para escolha dos representantes docentes para compor o Conselho Universitário para o biênio 2023-2025. O Conselheiro **Reginaldo Célio Sobrinho**, com a palavra, fez a leitura do relatório final da comissão eleitoral, informando os candidatos vencedores, a saber, Professores Maurício Abdalla Guerrieri e Walckiria Garcia Romero



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Sipolatti, titulares, e Luizane Guedes Mateus e Heberth de Paula, suplentes. Os Conselheiros Maurício Abdalla Guerrieri e Luizane Guedes Mateus adentraram a sala e receberam as boas-vindas, tendo o Conselheiro Maurício Abdalla Guerrieri, com a palavra, solicitado sua admissão na Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, o que foi prontamente aceito. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.02. DOC. AVULSO Nº 23068.087069/2022-74 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES –** Indicação de novos representantes discentes. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 37/2023 do DCE que solicitou a substituição do Conselheiro Lucas Costa Santos pela Conselheira Luana Villem Gonçalves Fantini Aguiar, além dos novos suplentes Bruno Paim Targa, da Conselheira Luana Villem Gonçalves Fantini Aguiar, e Matheus de Paula Brunetti, da Conselheira Maria Isabel Fonseca Cardoso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.03. PROCESSO Nº 23068.008493/2019-65 – INCUBA UFES –** Solicitação de indicação do CUn para a Comissão Gestora do Programa de Incubação de Empresas Incuba Ufes, instituído pela Resolução nº 14/2019-CUn. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a indicação de um membro do CUn para compor a Comissão Gestora do Programa de Incubação de Empresas da Ufes. Ainda com a palavra, indicou o servidor Vagner Tebaldi de Queiroz, do *Campus* de Alegre. Em seguida, o Conselheiro Glaucio de Mello Cunha se pôs à disposição. Após algumas indicações, o Conselheiro Glaucio de Mello Cunha foi indicado para titular e o Professor Vagner Tebaldi de Queiroz, para suplente. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.04. PROC. DIGITAL Nº 23068.005317/2018-91 – GABINETE DA REITORIA –** Homologação do *ad referendum* que aprovou o Oitavo Termo Aditivo referente ao Acordo de Cooperação nº 4800011796, celebrado entre a Fundação Renova e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – Fest, com anuência da Universidade Federal do Espírito Santo. O relator, Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação da referida homologação. Em discussão, o processo foi baixado em diligência ao fiscal do contrato, para que se pronuncie quanto aos valores pagos. **04.05. DOC. AVULSO Nº 23068.010834/2022-68 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – CT –** Concessão de título de Professor Emérito ao Docente João Luiz Calmon Nogueira da Gama. O relator, Conselheiro **Hélder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida concessão. Em seguida, conforme estabelece o art. 105 do Estatuto da Universidade, foi feita uma votação secreta por meio de enquete anônima. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.06. DOC. AVULSO Nº 23068.018376/2023-96 – GABINETE DA REITORIA –** Concessão de título de Doutor *Honoris Causa* a Carlos Afonso Nobre. O relator, Conselheiro **Hélder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida concessão. Em seguida, conforme estabelece o art. 103 do Estatuto da Universidade, e o quórum qualificado necessário para aprovação, foi feita uma votação secreta por meio de enquete anônima. Em discussão, em votação, aprovado por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.07. PROC. DIGITAL Nº 23068.007937/2017-83 – OI MÓVEL S.A.** – Reconsideração da Decisão nº 31/2022 – Cun. A Conselheira **Teresa Cristina Janes Carneiro**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, favorável aos seguintes encaminhamentos, *in verbis*, “alternativamente às proposições apresentadas no Parecer do ilustre Conselheiro-Relator: 1- Decidir que os atos tomados pela Pró-Reitoria de Administração foram corretos, visto que não o foram em sede de análise da reconsideração pleiteada pela Empresa, mas sim do princípio da Autotutela Administrativa. Foram revisados a fim de evitar prejuízo para a própria Universidade, diante do histórico temporal de análise dos pleitos feitos a esse Egrégio Conselho; 2- Manter a decisão da Pró-Reitoria de Administração pela não aplicação da sanção embasada na Lei nº 8.666/93, por conter vício de legalidade, sendo cabível a discussão acerca da aplicabilidade da sanção adequada ao dispositivo contratual, qual seja, aquela prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02; 3- Caso entenda-se pela legalidade do procedimento sancionatório à Empresa, sacramentado na Decisão nº 31/2022 deste Egrégio Conselho, proceder à análise dos argumentos apresentados por ela e decidir pela revisão ou não da sanção aplicada; 4- Caso entenda-se pela manutenção da sanção, determinar a devolução dos autos à PROAD para os devidos registros, conforme procedimentos de estilo; UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Página 12 de 12 5- Não instaurar procedimento investigatório, visto que a presente Manifestação é suficiente para afastar eventuais dúvidas de que todos os procedimentos adotados estão em conformidade com o padrão adotado em situações da mesma espécie; 6- Caso decida-se pela instauração de procedimento investigatório, determinar a extensão dele à atuação dos conselheiros atuantes no processo, especialmente na fase recursal, dada as evidências de descumprimento do art. 58, § 1º da Lei 9.784/99. Isso porque a não extensão da investigação aos Conselheiros poderia ensejar questionamentos a respeito da existência de algum tipo de perseguição pessoal a esta Pró-Reitoria e/ou aos servidores nela atuantes, em violação ao princípio da impessoalidade (art. 37, caput, da CRFB).” Em seguida, o relator, Conselheiro **Daniel Campos Pompermayer**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, *in verbis*, “CONTRÁRIO aos fundamentos do presente pedido de reconsideração, negando reconsiderar a Decisão nº 31/2022 e mantendo-a integralmente. Devem ser baixados os autos à DCOS para imediatamente proceder ao cadastro no SICAF da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Ufes por um ano, descontado o prazo decorrido entre o cadastro da punição no SICAF no dia 03 de fevereiro de 2023 e a sua exclusão no dia 24 de março de 2023. Também se determine à Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores que, mui gentilmente, notifique por meio de Documento Avulso a equipe gestão do Contrato 03/2020 da impossibilidade de renovação do contrato junto à REQUERENTE, orientando-a a programar-se para planejar nova contratação dos serviços prestados pela REQUERENTE por meio daquele dispositivo contratual.” Nesse momento, às 17 horas e 15 minutos, o Senhor Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação da sessão, o que foi aprovado por unanimidade. Às 17 horas e 39 minutos, o Senhor Presidente passou a Presidência da Sessão ao decano, Professor Mário Cláudio Simões, retornando dois minutos depois. Às 19 horas e 11 minutos, o Conselheiro Hélio Zanquetto Filho precisou se retirar da sessão, solicitando que tal ato fosse registrado em ata. Em discussão, em votação, aprovado por maioria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 05.**
PALAVRA LIVRE: Não houve. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente, com a palavra, encerrou-a às **xx** horas. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.